



Município de Iguape

Estância Balneária

**DECRETO N° 2.561,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DECRETA QUE A FOLHA DE PAGAMENTO
DESTA MUNICIPALIDADE SEJA FEITA
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DE
TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que, a partir do dia 01 de janeiro de 2016, a folha de pagamento dos funcionários, sejam eles efetivos, comissionados ou cargos políticos, efetuados pela municipalidade, serão feitos exclusivamente através de transferência bancária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA
BALNEÁRIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**


**LUMI ISHIDA CABRAL MUNIZ
PREFEITA MUNICIPAL**